

DECLARAÇÃO DE DÍVIDA

(Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010)

No cumprimento do estipulado no artigo 183º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010, OE para 2011, em coordenação com o serviço de inspecção (IGAOT) declara-se que a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro à data de 31 de Dezembro de 2010 **não possui** qualquer dívida a fornecedores.

Coimbra, 31 de Março de 2011



O Presidente

(Professor Doutor Alfredo Rodrigues Marques)

O Vice-Presidente

Pedro Coimbra
(Delegação de Competências
C.F. Despacho 14490/2010)